

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.610.780/0001-00

**Razão Social:** SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA

**Endereço:** RUA N. S. DAS GRACAS S/N / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111515151067735244

Informação obtida em 25/11/2019 08:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo nº 33470  
Fls. 27  
Assinatura/Carimbo

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 28.610.780/0001-00

**Razão social:** SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111515151067735244
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102604170348984311
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100702572962054458
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091804141583483563
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083005161582235978
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081101563214924596
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072303262694846685
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070402555645518202
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061502581982640457
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701492986838504
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050804253265017305
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041902201063510060
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033102571035836474
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031204034651493512
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102494418979373
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020204221929229230
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020204171815590520
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402573935379973
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122602241183659116
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120704220041544781
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111819432036901540
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103006594421935939
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101104291447828521
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092203553209860806
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090302531978009855
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081403232140138342
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072603550702153360
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070703464404669301
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061802473295044436
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053003505717422909
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051103520020517270

Processo nº 33480  
Fls. 28  
Assinatura: [Assinatura]

Exatidão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042203113732293357
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040303143534059978
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031503441034816126
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022404350570112413
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020507412318464562
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011706031530101552
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122905474162980356
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121005270041462809

Resultado da consulta em 25/11/2019 08:50:08

Voltar

Processo n.º 33470  
Fls. 29  
A  
Assinatura e Carimbo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA**  
**CNPJ: 28.610.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:44 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **B3EC.6D22.F1A1.A36F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

PROCESSO Nº

Fis.

33470  
30  
[Handwritten signature]

Assinatura do Certificado



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.610.780/0001-00

Data da Emissão : 18/11/2019

Hora da Emissão : 12:23:44

Código de Controle da Certidão : B3EC.6D22.F1A1.A36F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/11/2019, com validade até 16/05/2020.

[Página Anterior](#)

Processo n° 33470  
Fls. 31  
Assinatura/Carimbo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA (MATRIZ E FILIAIS) Processo nº 33470  
 CNPJ: 28.610.780/0001-00 Fls. 32  
 Certidão nº: 183342808/2019  
 Expedição: 11/09/2019, às 09:56:44  
 Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Administrador Certidão

Certifica-se que **SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.610.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

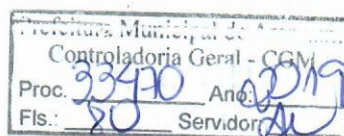
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
CNPJ Nº28.531.762/0001-33

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Número: **00008/2020**  
Validade desta certidão: **07/04/2020**  
Processo: **000319/2020**



**Dados da Empresa/Profissional Autônomo:**

Nome : **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARARUAMA**  
CPF/CNPJ : **28.610.780/0001-00**  
Endereço : **RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 0 - - NOSSA S. DAS  
GRACAS - ARARUAMA - 28.970-000 - RJ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos não existir débitos referentes aos tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: \*\*\*

Araruama, 8 de Janeiro de 2020.

Responsável pela Emissão

*Fiscal de Tributos*  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 9949143-1

Secretária de Fazenda





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Sec. de Fazenda - DEARR

## **CERTIDÃO DE ISENÇÃO**

**CERTIFICO** para os efeitos legais previstos nos Artigos 355 a 361 e incisos do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 23/2001, em atendimento ao requerido no processo nº 321/2020, protocolado aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pela empresa **Associação Pestalozzi de Araruama**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.610.780/0001-00, estabelecida à **Rua Nossa Senhora das Graças, s/nº – Bairro – Nossa Senhora das Graças - Araruama - RJ**, e ainda, inscrita neste Departamento sob o nº 1/101238 e tendo como atividade principal, **Serviços de Assistência Social sem Alojamento**, encontra-se **IMUNE dos Impostos e ISENTO das Taxas Municipais de acordo com o Art. 9º, Item IV C do CTN e Art. 141, III do CTMA**. E por ser verdade eu, **Ananias Fernandes Marinho**, Matrícula 2070-2, emiti a presente certidão, por mim assinada e devidamente visada pela Senhora, **Renata M. Bastos**. Diretora do Departamento de Arrecadação - DEARR. Em Araruama, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

  
Ananias F. Marinho  
Sec. de Fazenda-DEARR  
Mat. 2070-2

  
Renata M. Bastos.  
Sec.de Fazenda-DEARR  
Mat.012328-5

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 10/01/2020

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
Proc. 35470 Ano: 2019  
Fls.: 01 Servidor: 00



SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA

CNPJ 28.610.780/0001-00

REFORMA ESTATUTÁRIA

*Luiz Carlos Oliveira Coutinho*  
Substituto  
CTPS 0222.012 RJ

TÍTULO I  
DA ASSOCIAÇÃO  
CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE , QUALIFICAÇÃO

Art.º 1º – A SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA, doravante denominada Associação , com sede e foro na cidade de Araruama ,Estado do Rio de Janeiro , á rua Nossa Senhora das Graças s/n , Centro Comunitário José Marinho Castanho – Lions Clube Araruama ,é uma sociedade civil sem fins lucrativos ,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ( C.N.P.J.) , do Ministério da Fazenda , sob o nº 28.610.780/0001-00 , de duração indeterminada , sendo isenta de inscrições estadual e municipal .

Art. 2º - A Associação foi fundada em dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, tendo sido seu Estatuto registrado nesta mesma data, no registro de Pessoas Jurídicas , anexo ao Cartório do 2º Ofício da cidade de Araruama, RJ, sob o nº . 39

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Processo nº 33470  
Fis. 001  
A  
Assinatura Carimbo

Art. 3º - São objetivos da Associação:

- O estudo, o tratamento, a educação de crianças/ adolescentes e adultos, que por seu desenvolvimento mental, aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individual em ambiente médico, psicopedagógico, odontológico e de reabilitação.

- A Associação além de outras atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

- A Associação promoverá , organizará e manterá , além do Serviço Social, os seguintes órgãos, todos integrantes do Instituto de psicopedagogia e órgãos de assessoria da Associação :

*J* *Assinatura*

- a) Consultórios ;  
b) Centros de orientação educacional e Vocacional;  
c) Escolas infantis especiais;  
d) escolas especiais para educação básica e profissionais de jovens e adultos;  
e) clínicas de crianças, jovens e adultos;  
f) oficinas pedagógicas de trabalhos manuais;  
g) estúdios de atividades artísticas;  
h) centros esportivos e de recreação;  
i) granjas-escolas para trabalhos agrícolas e derivados;  
j) orientação de educadores de meio familiar (pais ou responsáveis);  
k) orientação, preparo, estágios para professores, educadores e médicos especializados  
l) oficinas protegidas;  
n) centro de prevenção.

Parg. 1º – Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida da possibilidade da Associação.

TÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DOS ASSOCIADOS

Processo nº 33470  
Fls. 05  
Assinatura Continha

Art. 4º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º – Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações fiscais e sociais.

Art. 6º – Os Associados serão das seguintes categorias: - a) fundadores; b) contribuintes; c) beneméritos; d) honorários ;

Parg. 1º – Serão considerados Fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembléia de sua aprovação, bem como a Ata da Fundação. –

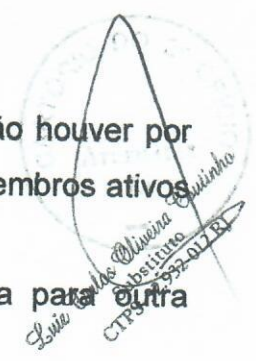
Parg. 2º – Associados contribuintes, são os que contribuírem para a Associação com uma contribuição mensal a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral;

*J. L. L. L.*

Parg. 3º - Associados Honorários , são aqueles a quem a Associação houver por acertado conferir esta distinção, os ex-presidentes da Instituição , e todos os membros ativos do Lions Clube de Araruama

Parg. 5º - O Associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma qualquer

Parg. 6º - Os Associados fundadores, beneméritos e honorários serão considerados efetivos. -



## CAPÍTULO II -

### DA ADMISSÃO , DA PERMANÊNCIA , DA EXCLUSÃO

Art 7º - Para ser admitido, os Associados contribuintes, deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser proposto por um sócio em pleno gozo de seus direitos sociais;

Art. 8º - As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria reunida com a maioria de seus membros. -

## CAPITULO III

### DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES -

Processo n.º 33470  
Fls. 06  
Associação de Lions

Art 9º - Serão direitos dos Associados efetivos:

a) votarem e serem votados para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;

b) tomar parte - nas Assembléias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;

c) consultar todos os livros e documentos da entidade em épocas próprias;

d) solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

*[Handwritten signatures]*

c) solicitar a convocação da Assembléia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito no mínimo, por um quinto de sócios efetivos. –

Parágrafo Único – Só poderão votar os Associados maiores de dezoito (18) anos e os emancipados.

Art. 10º – São deveres dos Associados em geral:

- a) cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) acatar os poderes da Associação;
- c) pagar, pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- d) cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- f) comunicar à Diretoria qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) zelar pelo patrimônio social indenizando-a pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

### TÍTULO III CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

#### CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

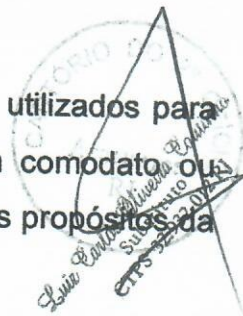
Processo nº 33470  
Fls. 07  
Assinatura do Carimbo

Artº 11º – o Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) pelos bens móveis, imóveis, veículos, adquiridos ou que venham a adquirir;
- b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) pelos saldos dos fundos associativos.

*pa*  
*cur*

Art. 12º – Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria atinja às finalidades sociais , vedada a sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial, sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Instituição.



## CAPITULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º Os recursos Financeiros poderão ser provenientes de:

- a- taxas e contribuições de sócios
- b- rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- c- doações e legados que receber de pessoas físicas e jurídicas;
- d- subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e- receitas oriundas de convênios e acordos;

## CAPÍTULO III DO REGIME FINANCEIRO

Processo nº 33470  
Fls. 08  
Assinatura em Gestão

Art. 14º -O regime financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) o exercício financeiro corresponderá com o ano civil;
- b) o orçamento discriminará a Receita e Despesa Da Associação;
- c) a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o Plano Global de realizações e os respectivos programas de trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria.

## TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I DOS PODERES

Art. 15º – São poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria;

*[Handwritten signatures]*

- b) a Diretoria, órgão de direção e execução geral;
- c) o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.



## CAPÍTULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 16º – A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação , e , dentro dos limites legais e deste Estatuto poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Associação.

Art. 17º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente , uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado necessário.

## CAPITULO III DA COMPETÊNCIA

Processo nº 33470  
Fls. 09  
Administrativa/Centro

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Ordinária , em especial

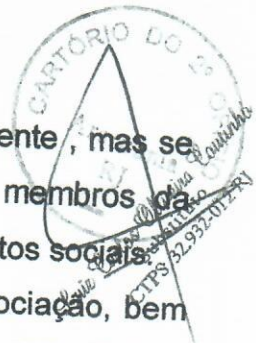
- a – Eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b – Apreciar e aprovar o relatório , balanço , demonstração do Resultado e demais contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária :

- a – Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b – Decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do Estatuto Social;
- c – Outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 20 º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante aviso por escrito ,enviado aos Associados,ou por publicação efetuada em jornal local, indicando dia ,local, hora , e assuntos a serem tratados.

Parag. 1º - Funcionará em primeira convocação, com pelo menos um terço dos associados efetivos, em gozo de seus direitos sociais, e em segunda e última convocação, com qualquer número , trinta minutos após a hora fixada para a primeira convocação.



Art. 21º - A Assembléia geral será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá ser convocada por 3(três) membros da Diretoria ou por 10% ( dez por cento) dos membros em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22º - Para decidir sobre destituição da Diretoria, dissolução da Associação, bem como alteração estatutária, é obrigatório a convocação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com obrigatoriedade da maioria absoluta na primeira convocação, ou com dois terços nas convocações seguintes.

Art. 23º A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da Associação, ou por alguém indicado pela comissão de associados que a convocar.

Art. 24º - As decisões serão tomadas por maioria dos votos, sendo que no caso de empate, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de desempate.

Art. 25º - O ocorrido nas reuniões da Assembléia Geral Ordinária e a Extraordinária, deverá constar em Ata, lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e secretário designados para as mesmas.

Parag. Único - A presença nas reuniões das Assembléias Gerais, serão anotadas em livro próprio, assinada por todos os presentes.

TITULO V  
CAPITULO I  
DA DIRETORIA

Art.26º - A Diretoria é o órgão administrativo da Associação.

Art 27º - A Diretoria é composta de :

- a - Presidente ;
- b - Vice Presidente ;
- c - Primeiro Secretário;
- d - Segundo Secretário ;
- e - Primeiro Tesoureiro ;
- f - Segundo Tesoureiro.

Parag. 1º - Os cargos de Presidente e Vice-Presidentes serão providos por eleição direta da Assembléia geral.

Processo nº 33470  
Fls. 10  
Assinatura: Garimbo

*pa* *Garimbo*

Parag. 2º - O Presidente eleito escolherá os demais diretores referidos nas letras "C" a "F" deste artigo, os quais serão empossados pela mesma Assembléia Geral que elege o Presidente e Vice- Presidente.

Parag. 3º - Os cargos ocupados pela Diretoria , não poderão ser remunerados a qualquer título.

Parag. 4º Não poderá fazer parte da Diretoria, qualquer membro do corpo de funcionários da instituição.

Art. 28º - Compete a Diretoria:

- a – Dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
- b – Cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que a completarem;
- c – Apresentar a Assembléia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d –Elaborar o orçamento da Associação;
- e –adquirir , alienar ou onerar bens móveis e imóveis , com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f – pronunciar-se sobre requerimento , sugestões e reclamações dos associados;
- g – designar representantes da Associação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, para representar a entidade , sem onerar a mesma;
- h – Indicar o banco ou bancos , nos quais deverão ser feitos depósitos de numerários disponíveis, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- i – Prover o custeio das atividades da Associação e efetuar outras despesas , respeitando o disposto nos orçamentos;
- j – Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia geral;
- l –deliberar sobre a convocação da Assembléia geral;

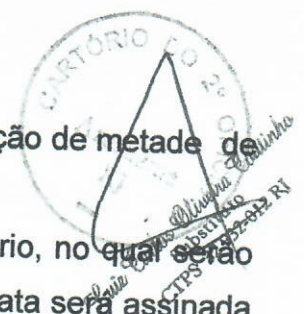
Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente, ou por qualquer um de seus associados.



*pa* *almeida*

Processo nº 33470  
Fls. 77  
Assinatura/Gerente





Parag. 1º -A diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade de seus membros , sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parag. 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, e a ata será assinada por todos os presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

- a – Executar todos os atos administrativos;
- b – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como os atos normativos emanados da Assembléia Geral ou da Diretoria;
- c- Representar a Associação em Juízo ou fora dele, podendo nomear representantes e mandatários;
- d – Apresentar a Diretoria anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- e – Admitir , suspender , contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, dilatar ou reduzir horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- f – Encaminhar à Assembléia geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos as suas decisões ;
- g – autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- h – Receber auxílios e subvenções;
- i – assinar com o primeiro secretário, os diplomas honoríficos e de benemerência , as propostas aprovadas e as atas das reuniões da Diretoria;
- j – assinar com o primeiro tesoureiro, cheques, cauções , ordens de pagamento, balanço.

Art. 31º Compete ao Vice-Presidente:

- a -Assumir e exercer as funções de presidente, no caso de ausência ou vacância ;
- b – Executar atribuições delegadas pelo regimento interno.

Art. 32º - Compete ao primeiro secretário:

- a – Organizar e dirigir todos os serviços da secretaria;
- b - Lavrar as atas das reuniões da diretoria , tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

*pa* *caup*

Processo n.º 33470  
Fls. 12  
Assinatura/Carimbo

c. – Elaborar a correspondência , relatórios e outros documentos específicos de secretaria;

d - Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e proceder a leitura do expediente.

Art. 33° - Compete ao segundo secretário:

a – substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos ;

Art. 34° - Compete ao primeiro Tesoureiro:

a- Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;

b- Manter sob sua guarda e responsabilidade , valores e documentos da tesouraria;

c- Promover a arrecadação da receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;

d- Elaborar a proposta orçamentária ;

e- Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;

f- Passar recibos em nome da Associação;

g- Organizar anualmente o Balanço Geral de Ativo e Passivo, para a devida prestação de contas que acompanhará o relatório;

h- Assinar com o presidente cheques ,ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;

Art. 35° - Compete ao Segundo tesoureiro:

a – Auxiliar o primeiro tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos.

## CAPITULO II DO CONSELHO FISCAL

Processo nº 33470  
Fls. 13  
Assinatura em Continuação

Art. 36 ° - O Conselho Fiscal, será constituído por 3 ( três) membros efetivos e três membros suplentes , sempre associados efetivos de acordo com o parag. 6° do art. 6°, eleitos pela Assembléia geral para um mandato de 3( três ) anos, na forma deste Estatuto , não sendo permitida a reeleição.

Parag. Único – As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal serão substituídos pelos seus respectivos suplentes .

*ja eub*

Art. 37 ° - O Conselho Fiscal reunir-se-á :

a – ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro quadrimestre do ano , para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo a ser encaminhado a Assembléia Geral ordinária;

b – Extraordinariamente , quantas vezes forem necessárias , mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 38 ° - Compete ao Conselho Fiscal:

a – Examinar as contas da Diretoria ;

b – Cumprir quaisquer outras determinações que lhes forem atribuídas pela Assembléia geral.

## TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Processo n.º 33470  
Fls. 111  
Assinatura e Carimbo

Art. 39 ° - As eleições gerais para cargos eletivos, serão realizadas a cada 3( três) anos;

Parag. único – O disposto não se aplica aos casos de que trata os art. 20° e 21°

Art. 40 ° As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, obedecerão as seguintes prescrições:

a - As chapas dos candidatos deverão ser apresentadas com antecedência de cinco dias;

b – não terão direito a voto e não poderão ser votados, os associados que tiverem sido admitidos nos trinta dias anteriores a realização das eleições ;

c – todos os cargos de diretoria, com exceção do Conselho Fiscal serão reelegíveis.

d – Em havendo “ chapa única” a eleição poderá ser por aclamação

Art. 41 ° - Encerrada a votação , o Presidente da mesa declarará empossados os eleitos.

Art. 42° - Cada associado terá direito a um só voto , não sendo permitido o voto por procuração.

*[Handwritten signatures]*

## TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO



Art. 43º - A associação só poderá ser dissolvida com a aprovação no mínimo de 3 / 4 da totalidade dos associados , em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 ( quinze) dias.

Art 44º - Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, o seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade beneficente de interesse da comunidade.

## TÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45º A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

a – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b – a publicidade por qualquer meio eficaz , no encerramento do exercício fiscal , ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade , incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS e TRIBUTOS FEDERAIS , colocando-os à disposição para exame.

c – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita , conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## TITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos regulamentos e regimentos internos nos diversos órgãos e atos normativos.

Parag. Único – os atos normativos a que alude este artigo serão os seguintes:

a – Decisões de Assembléia Geral;

b – Resoluções da Diretoria;

c – Pareceres do Conselho Fiscal;

Processo nº 33470  
Fls. 75  
Assinatura de Camilo

*Ja. Lima*

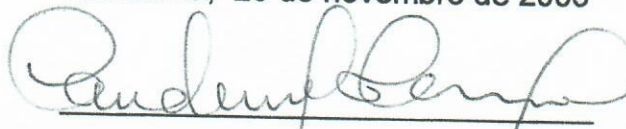
Art. 47º - Este Estatuto está de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art 48ª - Esta reforma estatutária foi aprovada por unanimidade, na Assembleia Geral extraordinária do dia 23/ novembro /2006, com quorum de presença de mais de 3/4 (três quartos). dos Associados.

Art. 49º - Este novo Estatuto Social, entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 50º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Araruama, 23 de novembro de 2006



Cândida Maria Pereira do Carmo

Presidente

Assoc. Pestelozzi de Araruama

Cândida Maria Pereira do Carmo  
PRESIDENTE

Processo nº 33470  
Fls. 16  
Araruama, RJ

*Alipia M. de Almeida*  
M.ª Alipia M. de Almeida  
OAB-RJ 11096



Cartório do 2º Ofício de Araruama -  
R. Henrique Macedo Soares, 137 Sl. 210/211 Tel (22) 2665-8414  
Titular: Dario Paulo de Sousa Junior  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO-----  
Empl.: 3,24 Lei 3117: 0,64 Lei 4664: 0,16 Total: 4,04  
Conf. por:     Em test. da verdade     Araruama - RJ, 06/12/2006

*Alipia M. de Almeida*  
MAT. 9410292  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



SEGUNDO OFÍCIO DE ARARUAMA  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Rua Henrique Macedo Soares, 137, Sl - 210/211 Centro Tel: 0XX22 2665-8414

CERTIFICO E DOU FÊ que o presente título foi apresentado para AVERBAR e protocolado no livro A-3, sob o n.º 17.455, AVERBADO a margem do Registro n.º 039, no livro A-6 em 15/03/2007. Araruama, 15 de Março de 2007. O Oficial:

DARIO PAULO SOUSA JUNIOR, Delegatário, Ato Executivo n.º 275/2005

Custas 03/2007: Emolp. Nihil; 20%: R\$ 7,30; 5% R\$ 1,82; Mútua (02): R\$ 15,20; Distr. R\$ 1,89 Total R\$ 26,21

Sel. n.º R. IM 0190711FD

Talão n.º 25 007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO E ARTESIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOPE  
**CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**811130921DICRJ**

CPF  
**023.593.817-33** DATA NASCIMENTO  
**05/02/1952**

FILIAÇÃO  
**ALCIDES MACHADO PEREIRA**  
**DALILA GONCALVES BARRETO PEREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
**00159552729** VALIDADE  
**08/03/2020** 1ª HABILITAÇÃO  
**12/09/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ** DATA EMISSÃO  
**09/03/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

**56314717982**  
**RJ305587242**

**RIO DE JANEIRO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1436721871**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1436721871**

NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Aut. SEPD Nº 08-2005/0004564-C

Águas de Juturnaíba  
 Grupo Águas do Brasil

Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.  
 Rd Anaral Perote, s/n, Km 91  
 Bananeiras, Araramáma (RJ)  
 CEP: 28970-000  
 CNPJ: 02.013.199.0001-18  
 Inscrição Estadual: 85.928.732

Nº DA LEIÇÃO

**0808938034-2**

Conta Nº: **12408820** Referência: **06/2019** Data de Emissão: **22/06/2019** 2 005 795 1 00281  
 Vencimentos: **25/07/2019** VISA **1**

Nome/Razão Social  
**CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**

Endereço na Leação  
**RUA DAS ROSAS 387 - PONTINHA - ARARUAMA - 28970000**

Complemento  
**060620426 M218135** Nº Hidrômetros  
**Y12S467358**

Anterior Letura: **1520** Atual Letura: **1529** Data Letura Anterior: **23/05/2019** Data Letura Atual: **22/06/2019** Prev. Próx. Letura: **22/07/2019** Tipo de Entrega: **DOMICILIO**

CPF/CNPJ: **023.593.817-33** Inscrição Estadual/Municipal: **RES. 2 COM. 0 IND. 0 PUB. 0**

HISTÓRICO DE CONSUMO

REP.	CONS.	DIAS
MAI/2019	20	30
ABR/2019	20	31
MAR/2019	20	30
FEV/2019	35	30
JAN/2019	20	31
DEZ/2018	20	30
NOV/2018	20	31
OUT/2018	20	30
SET/2018	20	30
AGO/2018	20	30
JUL/2018	20	31
JUN/2018	20	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

CONSUMO MEDIDO	CREDITO	CONSUMO PIPA	RESIDUAL	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
30	0	0	0	20	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Res 0 a 10	20	136,460	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA RECURSOS HIDRÓFOS	136,46
	1,31

ICMS - Incluído no valor do consumo	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$): <b>0,00</b> ALÍQUOTA: <b>0,00</b> IMPÓSTO (R\$): <b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137,71</b>

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: **7,03%**

**ESPAÇO PARA MENSAGEM**  
 CASO PRECISE ENTRAR EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO,  
 POR FAVOR TENHA A CONTA EM MÃOS

Identificador de débito automático: **0808938034-7**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Fluor: <b>0</b>	Cloro: <b>95</b>	Turbidez: <b>95</b>	Cor: <b>26</b>	pH: <b>0</b>	CALIFORNIA TOTAL: <b>104</b>	CONDUTIVIDADE: <b>184</b>	CONDUTIVIDADE: <b>0</b>
AMOSTRAS EXIGIDAS (mL): <b>15</b>	AMOSTRAS REALIZADAS: <b>104</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>0,50</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>1,27</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>0,38</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>5</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>5,53</b>	VAL. MÉDIOS DETECTADOS: <b>0</b>
PADRÃO PORT. MS 2.914/11	≤ 1,5 mg/L	0,2 - 5,0 mg/L	≤ 5 NT	≤ 15 UN	0,0 - 9,9 mg/L	Assentado	Assentado

OBSERVAÇÕES: OS RESULTADOS ATENDEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE

Processo nº **33470**  
 Fls. **77**  
 Assinatura: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0211



*Maria da Graça Machado de Mendonça*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.100.646-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2012

NOME  
**MARIA DA GRAÇA MACHADO DE MENDONÇA**

FILIAÇÃO  
JOSÉ VIEIRA MACHADO

ZILDA MARINHO MACHADO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 26/01/1958

DOG. ORIGEM  
C. CASM LIV BAUX FLS 120 TERM 239  
ARARUAMA RJ

CPF 500.802.297-00  
004 2 Via

*Fernando Avelino B. Vieira*  
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN RJ  
MATR. 24/007.550-7

0211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
Proc: 33470 Ano: 2009  
Fls.: 89 Servidor: 809

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 16/10/2020

**Beneficiário**  
PJBANK (18.191.228/0001-71) de ASS. DOS MOR. DO LOT. PRINCESS PARK  
(00.757.503/0001-06) ESTRADA DE PRAIA SECA, KM 12 - ARARUAMA 28970000

**Unidade**  
LT.32 QD.5 O

**Problemas ao pagar o boleto?**

Uma grande mudança nos boletos bancários está acontecendo. Se você não conseguir pagar, use a linha digitável original  
03399.69925 58700.006917 43005.501010 5 80940000029500

**Composição da cobrança**

Taxas de Conservação 295,00

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**  
OUT/2019; COM CONTA CATEGORIA

	VALOR
Saldo em 30/09/2019	99.513,81
<b>1 ENTRADAS</b>	
1.1 RECEITAS ORDINÁRIAS	
1.1.1 Taxa de Condomínio	2,58
1.2 RENDIMENTOS DE OUTRAS APLICAÇÕES	
1.2.3 Taxas de Conservação	68.245,13
1.2.6 Rendimentos de C. Poupança	151,61
1.2.7 Rendimentos de Outras Aplicações	5,11
Total de RENDIMENTOS DE OUTRAS APLICAÇÕES	68.401,85
1.4 FUNDO DE RESERVA	
1.4.1 Receita de Fundo de Reserva	97,11
1.6 OUTRAS RECEITAS	
1.6.7 Indenizações e Restituições	547,03
1.6.15 Multa	159,02
1.6.17 Juros	268,03
1.6.18 Tarifa de Liquidação boleto	-719,20
1.6.23 Atualização Monetária	34,02
1.6.28 13 Salário	16,50
Total de OUTRAS RECEITAS	305,40
Total de ENTRADAS	68.806,94
<b>2 Despesas</b>	
2.1 DESPESAS COM PESSOAL	
2.1.1 Salários e Ordenados	23.023,00
2.1.2 Férias	2.964,60
2.1.6 INSS	13.431,33
2.1.7 PIS	275,75
2.1.8 FGTS	2.205,98
2.1.10 Vale Transporte	492,00
2.1.13 PCSMO-PPRA-LTCAT-LTIP-EXAMES MÉDICOS	160,00
2.1.14 Uniforme	156,40
2.1.15 Seguro de Vida	147,78
2.1.17 IRRF	65,84
2.1.20 Tarifa Conta Salário	65,00
Total de DESPESAS COM PESSOAL	42.987,68
2.2 ÁGUA	
2.2.1 Fornecimento de água	247,91
2.3 ENERGIA ELÉTRICA	

2.3.1 Fornecimento de Energia Elétrica	631,94
2.5 MANUTENÇÃO	
2.5.9 Manutenção de Veículos e Equipamentos	167,00
2.5.16 Manutenção Elétrica	532,60
2.5.18 Manutenção Predial	1.050,00
2.5.21 Serviços Prestados	2.954,90
Total de MANUTENÇÃO	4.704,50
2.7 MATERIAL DE CONSUMO	
2.7.1 Material de limpeza	88,67
2.7.2 Lâmpadas	676,25
2.7.3 Combustíveis e Lubrificantes	895,67
2.7.4 Outros Materiais de Consumo	194,89
2.7.7 Material de escritório	1,59
Total de MATERIAL DE CONSUMO	1.857,07
2.8 ADMINISTRAÇÃO	
2.8.4 Administradora	5.988,00
2.8.10 Honorários Contador	1.299,33
Total de ADMINISTRAÇÃO	7.287,33
2.9 DESPESAS BANCÁRIAS	
2.9.2 Tarifa c- extrato bancário	105,00
2.9.4 Tarifas bancárias	9,90
Total de DESPESAS BANCÁRIAS	114,90
2.12 DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO	
2.12.4 Locação Máquinas-Veículos-Equipamentos	500,00
2.14 DESPESAS DIVERSAS	
2.14.3 Correios	403,65
2.14.5 Telefone	351,18
Total de DESPESAS DIVERSAS	754,83
2.17 OUTRAS DESPESAS	
2.17.1 Ressarcimento de empréstimos	70,00
2.17.7 Desconto	265,67
Total de OUTRAS DESPESAS	335,67
2.18 INVESTIMENTOS	
2.18.1 Obras e Instalações	4.585,00
2.18.2 Aquisição de Equipamentos e Veículos	453,33
Total de INVESTIMENTOS	5.038,33
Total de Despesas	64.460,16
Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	4.346,78
Saldo em 31/10/2019	103.860,59

Cobranças em aberto.  
Valores não atualizados.  
Des. 19 295,00  
Jun. 19 295,00  
Total 590,00

**Você tem cobranças pendentes**  
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

<b>Vencimento</b>	10/12/2019
Agência/Cod. beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000069143005 5
<b>(=) Valor do documento</b>	300,90
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
<b>(=) Valor cobrado</b>	

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
Proc. 33470 Ano: 2019  
Fls. 90 Servidor: DC

**Pagador**  
MARIA DA GRAÇA MACHADO DE MENDONÇA (500.802.297-00)

N. Doc  
440658

Destaques Aqui

Autenticação mecânica no verso

**Santander** | 033-7 | 03399.69925 58700.006917 43005.501010 5 80990000030090

Local para pagamento	Pagável preferencialmente no banco Santander	<b>Vencimento</b>	10/12/2019
Beneficiário	PJBANK (18.191.228/0001-71) de ASS. DOS MOR. DO LOT. PRINCESS PARK (00.757.503/0001-06) ESTRADA DE PRAIA SECA, KM 12 - ARARUAMA 28970000	Agência/Cod. beneficiário	4378-0/6992587
Data do documento	19/11/2019	Nosso número	000069143005 5
Uso do banco	Carteira 101 Moeda R\$	<b>(=) Valor do documento</b>	300,90
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)	Não receber após vencimento. Caro cliente, para sua conveniencia este boleto teve o vencimento original (05/12/2019) alterado com a inclusão dos acréscimos legais. (Multa 2,00% * R\$295,00= R\$5,90)	(-) Desconto	
		(-) Outras deduções/Abatimentos	
		(+) Mora/Multa/Juros	
		(+) Outros acréscimos	
		<b>(=) Valor cobrado</b>	

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 14/01/2020

**Pagador:** MARIA DA GRAÇA MACHADO DE MENDONÇA (500.802.297-00)  
AV. NILO PEÇANHA, 219 APTº 206 CENTRO  
28970-000 ARARUAMA-RJ

Código de baixa:

**Sacador/Avalista:** ASS. DOS MOR. DO LOT. PRINCESS PARK 00.757.503/0001-06



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



**GRUPO ÁGUAS DE JUTURNAIBA DO BRASIL**

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA S.A.**  
 R. Amarel Perito, s/n - Km 01  
 Bananeiras, Paraíba (PB)  
 CEP: 58270-000  
 CNPJ: 08.002.013/0001-18  
 Inscrição Estadual: 85.928.732

**Nome:** JORGE DE JESUS BANDEIRA CALIXTO

**Endereço:** RUA PREF ANTONIO RAPOSO COM VILA RICA I 2985 - AREAL - ARAUAMA - 28970000

**CPF:** 031.334.867-72 **Data Nascimento:** 04/11/1944

**Relação:** JORGE CALIXTO FILHO

**Endereço:** RUA NEUSA BANDEIRA CALIXTO

**CPF/CPF:** 00961361043 **Vigência:** 01/05/2022 **Data Emissão:** 31/08/2019

**Local:** SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ

**Data Emissão:** 03/05/2019

**Valor Faturado (R\$):** 104,23

**Valor a Pagar (R\$):** 104,23

**Identificador de Débito Automático:** 017491799-6

VALOR A PAGAR  
 O TRANSFERÊNCIA NACIONAL  
 1818926057

Prefeitura Municipal de Araruama  
 Controladoria Geral - CGM  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 14/10/2020

Prefeitura Municipal de Araruama  
 Controladoria Geral - CGM  
 Proc. 29470 Ano: 2019  
 Fls. 92 Servidor:

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

**Águas de Juturnaíba**  
Grupo Águas do Brasil

**Nº DA LEIÇÃO:** 0817491799-1

**Conta Nº:** 12866309 **Revencimento:** 12/2019 **Data de Emissão:** 31/12/2019 **Vencimento:** 10/01/2020

**Nome/Razão Social:** JORGE DE JESUS BANDEIRA CALIXTO

**Endereço na Leção:** RUA PREF ANTONIO RAPOSO COM VILA RICA I 2985 - AREAL - ARAUAMA - 28970000

**Complemento:** LOTE 17

**Anterior:** 228 **Atual:** 242 **Data Anterior:** 30/11/2019 **Data Atual:** 31/12/2019 **Próx. venc. leitura:** 31/01/2020

**CPF/CPF:** 031.334.867-72

**Inscrição Estadual/Municipal:** 85.928.732

**Tipos de Consumo:** DOMICILIO

**Consumo Faturado (m³):** 14

**FAIXA DE CONSUMO:** Res 0 a 10, Res 10 a 15

**Valor Faturado (R\$):** 104,23

**DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:** RECURSOS HÍDRICOS

BASE DE CÁLCULO (R\$)	Alíquota	Importo (R\$)	Retenção de Imposto (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	104,23

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 6,80%

**ESPAÇO PARA MENSAGEM**  
 CASO PRECISE ENTRAR EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO, POR FAVOR, TENHA A CONTA EM MÃOS

*Fez em 09/01/2020  
Via aplicativo*

**Identificador de débito automático:** 017491799-6

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

**Comunidade de Abastecimento:** ARAUAMA

Parâmetro	Unidade	Classe	Valor	Classe	Unidade	Classe	Valor
Acidez aparente (mEq/l)	U	95	95	26	U	95	95
Amônia residual (mg/l)	U	105	105	105	U	105	105
Vel. Máxima Turbidez	U	1,00	1,72	U	1,00	1,00	1,00
Plano de Qualidade 2004/13	U	≤ 0,5 mg/l	0,7 - 0,8 mg/l	U	≤ 0,5 mg/l	0,5 - 0,5 mg/l	0,5 - 0,5 mg/l

**Observação:** OS RESULTADOS ATENDEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

**Águas de Juturnaíba**  
Grupo Águas do Brasil

**Nº DA LEIÇÃO:** 0817491799-1

**Conta Nº:** 12866309 **Revencimento:** 12/2019 **Data de Emissão:** 31/12/2019 **Vencimento:** 10/01/2020

**Valor a Pagar (R\$):** 104,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1818926057

NOME  
**JORGE DE JESUS BANDEIRA CALIXTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1993403IFPRJ**

CPF **031.334.867-72** DATA NASCIMENTO **04/11/1944**

FILIAÇÃO  
**JOSE CALIXTO FILHO**  
**NEUSA BANDEIRA CALIXTO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **00961361043** VALIDADE **01/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO **31/08/1967**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ** DATA EMISSÃO **03/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

60002043154  
 RJ305864378

**RIO DE JANEIRO**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1818926057

Prefeitura Municipal de Araruama  
 Controladoria Geral - CGM  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 14/01/2020

Prefeitura Municipal de Araruama  
 Controladoria Geral - CGM  
 Proc. 33470 Ano: 2019  
 Fis. 91 Servidor: 42

Prefeitura Municipal de Araruama	
Controladoria Geral - CGM	
Proc. 33470	Ano: 2019
Fls.: 93	Servidor: MJ

## Declaração

Declaro para os devidos fins que a Associação Pestalozzi de Araruama , CNPJ Nº28.610.780/0001-00 é estabelecida à Rua Nossa Senhora das Graças s/n , desde o ano de 1997.

Araruama , 23 de janeiro de 2020



Candida Maria Pereira do Carmo

Presidente